



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens e serviços, abaixo discriminados.

1. IDENTIFICAÇÃO	
Setor Requirante	Secretaria Transportes Urbanos e Rurais
Responsável(is) pela formalização da demanda	Adailtom Aparecido dos Santos
E-mail	frotas@indianopolis.pr.gov.br
Telefone/Ramal	(44) 3674 - 1418

2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - PR.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de gestora do patrimônio público de Indianópolis, realizou levantamento criterioso dos bens móveis atualmente sob guarda das diversas secretarias desta municipalidade. Verificou-se a existência de itens que, após longo período de uso e exposição a fatores depreciativos, atingiram o estágio de inservibilidade.

O patrimônio do Município de Indianópolis é composto por ativos que, devido ao desgaste natural, obsolescência tecnológica ou danos estruturais, passaram a apresentar rendimento precário e custos de manutenção manifestamente superiores ao seu valor de mercado. Em muitos casos, tratam-se de bens antieconômicos ou irrecuperáveis, cuja permanência no acervo público fere o princípio da eficiência administrativa.

A manutenção desses itens em pátios e depósitos municipais acarreta prejuízos de diversas ordens:

- Ordem Financeira: Ocorre a desvalorização contínua e acentuada (depreciação), além do gasto público desnecessário com armazenamento, vigilância e tentativas inócuas de reparo.
- Ordem Operacional e Social: O acúmulo de equipamentos e veículos parados ocupa espaços estratégicos e reflete a precariedade de recursos que poderiam estar servindo à comunidade se fossem substituídos.
- Ordem Sanitária e Ambiental: Bens armazenados a céu aberto, especialmente no período chuvoso, tornam-se potenciais focos de proliferação de vetores e pragas (como



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

o mosquito *Aedes aegypti*), configurando risco à saúde pública e passivo ambiental.

A alienação via leilão busca a destinação jurídica e ambientalmente correta desses bens, convertendo ativos sem utilidade em receita pública extra. Embora inservíveis para a prestação de serviços diretos da Prefeitura, tais bens possuem valor comercial para terceiros, seja para reforma, aproveitamento de peças ou reciclagem.

Tal prática promove a economia circular e a sustentabilidade, permitindo que o Município recupere parte do valor investido, o qual deverá ser revertido na modernização administrativa e na aquisição de novos equipamentos e veículos para melhor atender à população.

Portanto, a realização deste leilão é medida imperativa que converge com os princípios da transparência, economicidade e eficiência. Através deste procedimento, o Município de Indianópolis desonera seus depósitos, elimina custos de manutenção infrutíferos e garante que o patrimônio público seja gerido com responsabilidade e foco no interesse coletivo.

A presente demanda visa a alienação de bens móveis inservíveis deste Município. Propõe-se que o respectivo certame seja realizado na FORMA PRESENCIAL, fundamentando-se nos princípios da eficiência e da economicidade (Art. 17, § 2º, Lei 14.133/21).

A escolha justifica-se pela necessidade de viabilizar a vistoria direta e in loco dos bens pelos interessados, garantindo que a arrematação ocorra com total conhecimento do estado dos itens, o que previne a frustração do certame e desistências posteriores — riscos elevados no formato eletrônico para bens em estado de sucata ou obsolescência.

Ademais, a modalidade presencial é a que apresenta o melhor custo-benefício para a Administração de Indianópolis, pois reduz gastos com plataformas tecnológicas e taxas de leiloeiros externos, além de facilitar a logística de retirada imediata dos bens, mitigando riscos sanitários e de deterioração nos pátios municipais. Diante da natureza dos bens e do perfil dos licitantes locais, a forma presencial revela-se a estratégia mais vantajosa para assegurar a ampla competitividade e o retorno financeiro ao erário.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para a realização da futura ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS será de R\$ 1.408.690,00 (um milhão quatrocentos e oito mil seiscentos e noventa reais)

ITEM	LOTE DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL INSERVÍVEL	VALOR INICIAL DE LANCE
01	RENAULT MASTER ALLT AMB-1	29.000,00
02	VEÍCULO CHEVROLET CORSA CLASSIC LS	5.000,00
03	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE 2.0 FLEX	18.000,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

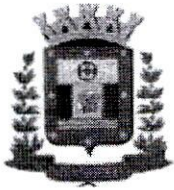
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

04	CAMIONETE TOYOTA/BANDEIRANTE C. ABERTA	6.500,00
05	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TODAY	1.050,00
06	VW/15.190 EOD E.S ORE	79.900,00
07	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS - 70-C-17	39.000,00
08	CAR/CAMINHÃO BASCULANTE	239.900,00
09	CAMINHÃO BASCULANTE	22.900,00
10	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4	239.900,00
11	CARREGADEIRA DE RODAS CATERPILLAR 924.K	170.000,00
12	CARREGADEIRA DE RODAS CATERPILLAR 924.K	205.000,00
13	CARREGADEIRA DE RODAS WA-200 KOMATSU	130.000,00
14	MAQUINA RETRO - ESCAVADEIRA 416-E	89.900,00
15	TRTATOR NEW HOLLAND - 7630	99.000,00
16	Colhedora de Forragem (ensiladeira) com plataforma de colheita área total com sistema hidráulico e tomada de força, 2 rotores, equipada com 06/12 faca, 12 lançadores e raspadores por rotor, caixa de transmissão 1.000 rpm sentido de giro ante horário e n° série: 10506323	1.100,00
17	Colhedora de Forragem (ensiladeira) com plataforma de colheita área total com sistema hidráulico e tomada de força. Modelo Custom 930-CIII.	1.100,00
18	Bateria de Cereais para milho, feijão e arroz. / R.P.M. 750	1.100,00
19	Subsolador vermelho de 9 hastes e n° de série: 0027	1.000,00
20	Distribuidora de esterco orgânico da cor Azul, com capacidade de carga de 3.000 kg.	1.500,00
21	Vagão VFC forrageiro de 5.000 kg da cor verde. Número de identificação 295. Série: VFC 5000 + Rosca, n° 1617	9.900,00
22	Terraceador de arrasto de cor azul, com 16 discos. N° de série: 893/3384	12.900,00
23	Grade Aradora com 16 discos e de cor vermelha. Modelo THA e n° de série 013/20	2.990,00
24	Grade niveladora de cor amarela, com 32 discos. N° de série: 502576001001	1.900,00
25	SUCATA DE TERRACEADOR	150,00
TOTAL		1.408.690,00

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO INDICADA



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

A presente solicitação de alienação de bens móveis inservíveis é classificada com grau de prioridade alta, fundamentando-se na imperativa necessidade de interromper o processo de depreciação acentuada e o desgaste natural dos ativos que, por não possuírem mais utilidade operacional, representam apenas ônus ao erário.

A urgência da medida justifica-se, primordialmente, pela gestão de riscos sanitários, uma vez que o acúmulo de veículos, máquinas e sucatas em pátios a céu aberto no Município de Indianópolis potencializa a criação de focos de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, configurando um risco iminente à saúde pública local. Somado a isso, a manutenção desses itens ociosos acarreta custos desnecessários com vigilância, armazenamento e organização logística, ocupando espaços que seriam melhor aproveitados para a frota ativa e novos investimentos. Portanto, a celeridade no processo de leilão é essencial para garantir a eficiência administrativa, assegurar a desocupação imediata das áreas públicas e possibilitar a conversão desses bens em receita para os cofres municipais, evitando prejuízos financeiros maiores decorrentes da perda total da integridade física dos itens.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

Não se aplica

7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Prazo de Retirada: 15 (quinze) dias, contados da data de arrematação
Local e horário da Retirada: Rua Jose Alves de Miranda, 95 – CENTRO – INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ. A retirada deverá ser realizada em dias úteis exceto feriados municipais, entre os horários: 8h00 às 11h30 e 13h00 às 17h00 horas.

Indianópolis-Pr. 26 de Março de 2026.

Elaborado e Aprovado por:

Adailton Aparecido dos Santos
Secretário de Transportes Urbanos e Rurais